



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO  
FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1244 / 3846-1232

38530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

## DECRETO 131/2017.

**O prefeito do Município de Douradoquara – MG, Sr. Marcos Alem de Oliveira, no uso de atribuições legais, decreta que:**

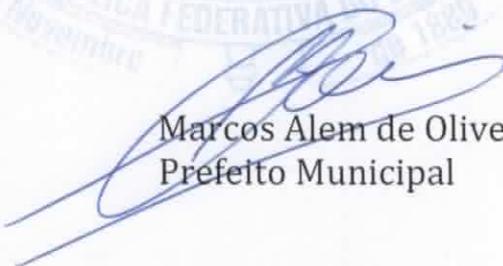
Considerando a necessidade de regulamentar a lei municipal 686/2017, **decreta que:**

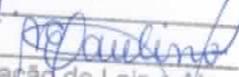
Artigo 1º. Os estagiários do Município de Douradoquara - MG, cedidos mediante convenio com outras instituições publicas. Fica estabelecido que as despesas de bolsa auxilio, transporte, seguro de vida, alimentação e demais despesas decorrentes do convênio correram por conta do Município de Douradoquara - MG.

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º. Revoga-se disposição em contrario;

Douradoquara - MG, 29 de junho de 2017.

  
Marcos Alem de Oliveira  
Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Mural  
Publicado em 29/06/2017  
referente regulamentar  
lei municipal nº  
686/2017  
  
Comissão Publicação de Leis e Atos  
Administrativos do Município